

**PORTARIA Nº 48/2019/CCAD/CADSS/SGP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2012**, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**P. T. N. S SERV. SAÚDE DO SUS**

<b>Matrícula</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
96688	3	Artur Augusto Nogueira Borges	10

Registra. Publica e Cumpra-se  
Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2019.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)